Diário Oficial
Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO 190 - DIÁRIO OFICIAL/GO - N° 24.903

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 24.616, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO PROJETO COLÔNIA II - ATRPC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.483.806/0001-03, com sede no Município de Padre Bernardo/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de novembro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

ANDRÉ DO PREMIUM
Deputado Estadual

Protocolo 664063

LEI Nº 24.617, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO MIAU LATE, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 59.245.320/0001-54, com sede no Município de Santa Terezinha de Goiás/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de novembro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

AMILTON FILHO
Deputado Estadual

Protocolo 664064

LEI Nº 24.618, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO CASTANHEIRA - ASPRONAFAC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.963.735/0001-22, com sede no Município de Flores de Goiás/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de novembro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

ANDRÉ DO PREMIUM
Deputado Estadual

Protocolo 664066

LEI Nº 24.619, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.025.573/0001-68, com sede no Município de Nerópolis/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de novembro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

LUCAS DO VALE
Deputado Estadual

Protocolo 664068

LEI Nº 24.620, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a FEDERAÇÃO GOIANA DE MIXED MARTIAL ARTS - FEGMMA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 12.565.119/0001-90, com sede no Município de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de novembro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

RICARDO QUIRINO
Deputado Estadual

Protocolo 664071

LEI Nº 24.621, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PEREGRINOS SOLIDÁRIOS - IEIPS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.693.557/0001-60, com sede no Município de Cristalina/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de novembro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

RICARDO QUIRINO
Deputado Estadual

Protocolo 664073

LEI Nº 24.622, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de novembro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

VETER MARTINS
Deputado Estadual

Protocolo 664074

LEI Nº 24.623, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO PÉ NA AREIA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 64.751.857/0001-26, com sede no Município de Cristalina/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de novembro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

CRISTÓVÃO TORMIN
Deputado Estadual

Protocolo 664075

LEI Nº 24.624, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui o Circuito Turístico de Formosa/GO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Circuito Turístico de Formosa/GO, que tem como objetivos:

I - valorizar o patrimônio natural;

II - incentivar a economia da comunidade local;

III - incentivar a realização de empreendimentos privados regionais para inserir valor comercial à produção de pequenos empreendedores; e

IV - valorizar os processos tradicionais e históricos de produção.

Art. 2º Integram o Circuito Turístico de Formosa/GO os trechos que incluem os seguintes locais:

I - Parque Municipal do Itiquira;

II - Buraco das Andorinhas;

III - Cachoeira do JK Ecoturismo;

IV - Chapada Indaiá Ecoparque;

V - Bisnau Ecoturismo Rural, composto por:

a) Cachoeira do Bisnau;

b) Caverna do Bisnau;

c) Gruta Formosa;

d) Mirante Voo Livre;

e) Mirante da Muralha;

f) Poços Verdes;

g) Sítio Arqueológico do Bisnau;

Agência Brasil Central

Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3398 / 3235-3399 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais

VI - Parque EcoBocaina; e

VII - Usina Parque Bandeirinha.

Art. 3º O planejamento do Circuito Turístico de Formosa/GO poderá ser realizado em parceria entre o Poder Público estadual e os segmentos interessados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de novembro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

CRISTÓVÃO TORMIN
Deputado Estadual

Protocolo 664076

LEI Nº 24.625, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Inclui, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, o "Festival Junino Arraiá do Tio João", realizado no Município de Luziânia/GO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, o "Festival Junino Arraiá do Tio João", realizado anualmente no segundo final de semana do mês de julho, no Município de Luziânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de novembro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

ANTÔNIO GOMIDE
Deputado Estadual

Protocolo 664077

LEI Nº 24.626, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui o Dia Estadual da Valorização dos Profissionais da Tecnologia da Informação e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Valorização dos Profissionais da Tecnologia da Informação, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de fevereiro.

Art. 2º O Dia Estadual da Valorização dos Profissionais da Tecnologia da Informação poderá ser comemorado com a realização de reuniões, palestras, seminários, encontros técnicos, campanhas institucionais de valorização profissional, bem como com homenagens a profissionais e instituições que se destacarem no setor.

Art. 3º O Dia Estadual da Valorização dos Profissionais da Tecnologia da Informação fica incluído no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de novembro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

ANTÔNIO GOMIDE
Deputado Estadual

Protocolo 664078

LEI Nº 24.627, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a filial CENTRO JUVENIL PADRE GIOVANNI PINI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 23.799.786/0010-45, com sede no Município de Aparecida de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de novembro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

KARLOS CABRAL
Deputado Estadual

Protocolo 664079

LEI Nº 24.628, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a DÉBORA DANIELE RODRIGUES E MELO VENTURA o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de novembro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual

VETER MARTINS
Deputado Estadual

Protocolo 664080

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA CASA CIVIL Nº 1403, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao Processo nº 202600006106709, resolve:

Art. 1º Fica retificado o Decreto de 4 de setembro de 2000, publicado nas páginas 10 a 14 do Diário Oficial nº 18.504, do dia 11 do mesmo mês e ano, na parte em que se nomeou CLEUSA ELIAS BRITO, CPF nº ***.147.491-**, para exercer o então cargo de Professor I, da antiga Secretaria da Educação, apenas quanto ao seu nome, a fim de considerá-lo CLEUSA ELIAS BRITO DE LIMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BELEM

Protocolo 664054

PORTARIA CASA CIVIL Nº 1411, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e no art. 228-A da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, acrescido pela Lei nº 24.414, de 3 de julho de 2026, em atenção aos Processos nº 202600010068767 e nº 202400010047145, especialmente o Despacho nº 9.964/2026/ COFP/SES e a orientação firmada no Despacho nº 1.515/2026/ GAB, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, MARCOS ROBERTO LIMA CARVALHO, CPF nº ***.112.701-**, do cargo de Técnico em Radiologia, Nível "C", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

BRUNO BELEM

Protocolo 664055

PORTARIA CASA CIVIL Nº 1412, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "b" do inciso XII do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, bem como no inciso IV do art. 58 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao Processo nº 202600005037547, resolve:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública, Classe "C", Padrão II, do Quadro de Pessoal Permanente dos Servidores Efetivos do Grupo Ocupacional Técnico-Governamental, da Secretaria de Estado da Administração, em razão do falecimento do seu então titular, AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO, CPF nº ***.180.041-**, ocorrido em 26 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BELEM

Protocolo 664056

PORTARIA CASA CIVIL Nº 1414, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais com fundamento na alínea "a" do inciso XII do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e no inciso VIII do art. 22 e no art. 22-B, *caput*, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, bem como em atenção ao Despacho nº 10.144/2026/ PROCSET/SEDUC, da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Educação, e ao Processo nº 202600006101241, resolve:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor, Classe III, Nível "A", do Quadro Permanente do Magistério da Secretaria de Estado da Educação, até então ocupado por JULIAH ESTTEFANE DA SILVA REIS, CPF nº ***.753.981-**, em razão de posse em outro cargo público, diante da impossibilidade de acumulação no caso concreto, decorrente da incompatibilidade de horários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de outubro de 2026.

BRUNO BELEM

Protocolo 664057

PORTARIA CASA CIVIL Nº 1418, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019 e no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e em atenção ao Processo nº 202600010085823, resolve:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, SÉRGIO ANTÔNIO DE SOUZA BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.253.251-**, de seus dois cargos efetivos de Técnico em Enfermagem, correspondentes ao Nível "E", Código de Vínculo nº 105593, e ao Nível "D", Código de Vínculo nº 105594, ambos integrantes do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 5 de outubro de 2026.

BRUNO BELEM

Protocolo 664059

PORTARIA CASA CIVIL Nº 1421, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XIV do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, em atenção ao Processo nº 202600006054408, especialmente o Ofício nº 87.778/2026/ SEDUC, da Gerência do Contencioso Ordinário da Secretaria de Estado da Educação, e o Despacho nº 7.959/2026/SGDP/SEAD, da Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, resolve:

Art. 1º Fica retificado o Decreto de 1º de junho de 2026, publicado na página 3 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.790, de mesma data (Protocolo nº 627514), para a exclusão da expressão *sub judice* da nomeação de MATHEUS ARAÚJO DA SILVA, CPF nº ***.624.561-**, inscrição nº 300164672, ao cargo efetivo de Professor, Nível III, atual Classe III - Matemática, Município: Goiânia/GO, do Quadro Permanente do Magistério da Secretaria de Estado da Educação, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 7/2022/SEAD/SEDUC, de 15 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BELEM

Protocolo 664060

PORTARIA CASA CIVIL Nº 1422, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao Processo nº 202600006111292, resolve:

Art. 1º Fica retificado o Decreto de 9 de novembro de 1993, publicado nas páginas 8 e 9 do Diário Oficial nº 16.822, do dia 16 do mesmo mês e ano, na parte em que se nomeou SEBASTIANA DAS DORES DE SOUSA RODRIGUES, CPF nº ***.271.471-**, para exercer o então cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da antiga Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, apenas quanto ao seu nome, a fim de considerá-lo SEBASTIANA DAS DORES SOUSA RODRIGUES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BELEM

Protocolo 664061

PORTARIA CASA CIVIL Nº 1423, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, bem como nos arts. 23 e 24 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao Processo nº 202600006101090, resolve:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, RENATA VILELA, CPF nº ***.914.791-**, do cargo efetivo de Professor, Classe IV, Nível "B", do Quadro Permanente do Magistério da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 2 de outubro de 2026.

BRUNO BELEM

Protocolo 664062

PORTARIA CASA CIVIL Nº 1425, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a" do inciso XII do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e no inciso VII do art. 58 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao Processo nº 202600005036453, resolve:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Analista de Gestão Governamental, Classe "A", Padrão II, do Quadro de Pessoal Permanente dos Servidores Efetivos do Grupo Ocupacional Analista Governamental, da Secretaria de Estado da Administração, até então ocupado por JOHN VITOR HALANCASTER DE OLIVEIRA REITTER, CPF nº ***.542.931-**, decorrente de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 23 de outubro de 2026.

BRUNO BELEM

Protocolo 664065

PORTARIA CASA CIVIL Nº 1426, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao que consta do Processo nº 202600006107049, resolve:

Art. 1º Fica retificado o Decreto de 9 de novembro de 1993, publicado nas páginas 8 e 9 do Diário Oficial nº 16.822, do dia 16 do mesmo mês e ano, na parte em que se nomeou EDINEI DA SILVA, CPF nº ***.444.031-**, para exercer o então cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da antiga Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, apenas quanto ao seu nome, a fim de considerá-lo EDNEI DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BELEM

Protocolo 664067

PORTARIA CASA CIVIL Nº 1428, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "a" do inciso XII do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso VIII do art. 22 e no art. 22-B, *caput*, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, em atenção ao Processo nº 202600006098766, resolve:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor, Classe III, Nível "B", do Quadro Permanente do Magistério da Secretaria de Estado da Educação, até então ocupado por LUCIANA GOMES FERREIRA, CPF nº ***.424.171-**, decorrente de posse em outro cargo público, cuja acumulação é vedada em razão do regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 9 de outubro de 2026.

BRUNO BELEM

Protocolo 664069

PORTARIA CASA CIVIL Nº 1432, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a" do inciso XII do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, bem como no inciso VII do art. 58 e no art. 63 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e em atenção ao Processo nº 202600016025076, resolve:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública, Classe "C", Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente dos Servidores Efetivos do Grupo Ocupacional Técnico-Governamental, da Secretaria de Estado da Administração, até então ocupado por MÍRIAM PEREIRA VIANA ARAÚJO, CPF nº ***.148.231-**, decorrente de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 9 de outubro de 2026.

BRUNO BELEM

Protocolo 664070

PORTARIA CASA CIVIL Nº 1436, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais com fundamento na alínea "a" do inciso XII do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, bem como no inciso VIII do art. 22 e no art. 22-B, *caput*, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao Processo nº 202600006101190, resolve:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério da Secretaria de Estado da Educação, até então ocupado por ELISÂNGELA DIAS PEREIRA GALVÃO, CPF nº ***.893.561-**, em razão de posse em outro cargo público, diante da impossibilidade de acumulação no caso concreto, decorrente da incompatibilidade de horários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de outubro de 2026.

BRUNO BELEM

Protocolo 664072